

Id:OB620C362FA17443

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023** com finalidade de formalizar contrato para a empresa abaixo listada: **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, CNPJ nº 05.441.330/0001-36, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura. Pelos serviços prestados, será pago o valor de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais) mensal, totalizando o valor de **R\$ 27.840,00** (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

RESOLVE

Ratificar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e homologar o resultado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa: **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, CNPJ nº 05.441.330/0001-36, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA RECEITA FEDERAL NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE (DIRF) ATE AGOSTO, E A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES (EFD-Reinf), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE FACIL UTILIZAÇÃO PARA CÁLCULO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, ASSIM COMO PARA A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DA EFD-Reinf.**

Novo Santo Antônio (PI), 05 de setembro de 2023.


 Elisá Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal

Id:030E6B63FE657441

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO (PI)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500, bairro: Centro, por meio da sua pregoeira e equipe de apoio, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E COPA E COZINHA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO E SUAS SECRETARIAS.
INÍCIO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: 19.09.2023 ÀS 08:00MIN
FIM DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: 28.09.2023 ÀS 08:00MIN
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28.09.2023 ÀS 14H15MIN
FASE DE DISPUTA DE LANCE: 28.09.2023 ÀS 14H30MIN
FORMULAÇÃO DE CONSULTA E OBTENÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.novobmnet.com.br ou www.tce.pi.gov.br, copelmsa2021@gmail.com.
ENDEREÇO DA SALA DA CPL: Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500, Centro de Novo Santo Antônio – PI
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h00min às 12h00min (de segunda-feira até sexta-feira).
JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Novo Santo Antônio – PI, 14 de setembro de 2023.


 Mafalda Mendes de Araújo
 Pregoeira

1

Id:0471B0DC5BEF782D

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024
**TERMO RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº03/2021**

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Manoel Vitorio de Sousa – 500 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.598/0001-32, representada neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sr. **GILMAR ROSA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº 006.958.013-84 e RG nº 2.501.949 SSP/PI, residente na Rua Raimundo Neu, S/N, Centro na cidade de Novo Santo Antônio-PI, doravante denominada **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato, que por Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Conselheiro Antonio Joaquim, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Altos – PI.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 14 de Setembro de 2023.

 Elisa Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal
 DISTRATANTE

 Gilmar Rosa de Araújo
 Proprietário
 DISTRATADO

Id:030E6B63FE65782E

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024
**TERMO RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº04/2021**

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Manoel Vitorio de Sousa – 500 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.598/0001-32, representada neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sr. **GILMAR ROSA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº 006.958.013-84 e RG nº 2.501.949 SSP/PI, residente na Rua Raimundo Neu, S/N, Centro na cidade de Novo Santo Antônio-PI, doravante denominada **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato, que por Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Conselheiro Antonio Joaquim, S/N, CENTRO, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Altos – PI.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 14 de Setembro de 2023.

 Elisa Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal
 DISTRATANTE

 Gilmar Rosa de Araújo
 Proprietário
 DISTRATADO